



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 91, de 05 de junho de 1 959.

Abre crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal de Capinópolis decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente o crédito suplementar de R\$-416 000,00 (Quatrocentos e dezesseis mil cruzeiros) de acordo com a seguinte discriminação:

8-04-3 - Impressos, livros e material de expediente.....	R\$ 8 000,00
8-10-3 - Impressos, livros e material de expediente.....	R\$ 8 000,00
8-12-4 - Viagens de interesse do serviço..	R\$ 10 000,00
8-63-4 - Para o Serv. de água e esgoto....	R\$ 30 000,00
8-82-3 - Comb. lub. peças e acessórios ...	R\$ 100 000,00
8-82-4 - Conservação de Veículos e máquinas.....	R\$ 50 000,00
8-82-4 - Const. conservação de estradas...	R\$ 200,000,00
8-99-4 - Placas para carroças e bicicletas	R\$ 10 000,00
TOTAL.....	R\$ 416 000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir/tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 05 de junho de 1 959.

A Secretária

Oscarice Gomes Garcia

O Prefeito Municipal

Odovilho Alves Garcia

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 1 (um) fls. 75, com o qual conferido e achado conforme vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 17 de Setembro de 1 971.


JANEIR PARREIRA DE LIMA
Sec. da Administração


IOLANDO ANGELO DA SILVA
-O Prefeito Municipal-